

PORTARIA Nº 15.736, DE 27/02/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 108, 114 e 115/2019-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Emerson Nascimento de Oliveira	28940	01/02/19 a 02/03/19	01/01/18 a 31/12/18	30
Rhayner Costa Placides	22180	18/02/19 a 02/03/19	2017/2018	13
Kellen Serra Barbosa	21869	25/02/19 a 05/03/19	2017/2018	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal